

O Argumento da História na Retórica da Assembleia Constituinte de 1975/76

Licenciado em Ciências Históricas
Mestre em História, Relações Internacionais e Cooperação

Introdução

A Assembleia Constituinte foi um órgão colegial eleito em 1975 para elaborar a lei fundamental do país, após um curto período de transição que sobreveio à deposição de Marcello Caetano e ao fim do Estado Novo.

É interessante assinalar que apesar dos momentos de acrimónia decorrentes da vivacidade e premente comprometimento ideológico que os debates proporcionaram, existe talvez uma ideia errada em certos círculos sobre o julgamento, porventura exacerbado, que vigorou sobre quem atuou no regime fascista. Sem dúvida que muitos ataques pessoais na Constituinte tiveram por base o percurso pessoal, quer de deputados, quer de cidadãos alegadamente comprometidos com o Estado Novo. No entanto, se o julgamento da História foi feito e serviu como alerta de não-retorno, ele nunca foi vinculativo ao ponto de extirpar todo o Passado, aniquilando-o. Há pois, entre as duas Constituições, os dois regimes constitucionais (ou as “duas” Repúblicas), coexistentes elementos retóricos de continuidade e de rutura.

As mais de quatro décadas de vigência do Estado Novo tinham imprimido uma matriz civilizacional espalhada pela metódica inculcação ideológica e adequação legislativa conducente ao controlo e unificação dos

pensamentos e dos ritos. Por conseguinte, a Assembleia Constituinte teve como objetivo primordial, discutir e aprovar um texto jurídico fundamental que congregasse os novos princípios estruturantes da sociedade ao nível dos direitos e deveres fundamentais dos cidadãos, da organização económica e do poder político, definindo e delimitando as funções dos órgãos que o compõem. Assim, a seu cargo esteve uma mutação que marcaria o futuro de uma sociedade.

Analisar a retórica política, do ponto de vista da argumentação histórica, dos discursos plasmados nos Diários da Assembleia Constituinte ajuda a entender, não só os diferentes métodos de persuasão, mas também todo um legado histórico individual e coletivo, que modelou de forma indissipável as elocuções deste período. Através de certos discursos da Constituinte podemos conhecer uma realidade envolvente que vai para além da mera circunstância episódica. Neles sentimos o pulsar de uma sociedade em plena convulsão que se vê ante o preciso momento da mudança, que entreve um futuro diverso do seu passado e que vive um presente modelador, instigador de uma sempre renovada aprendizagem.

A Retórica

Jorge Miranda afirmou: *“Não houve só o 25 de Abril de 1974. Houve também o 25 de Abril de 1975 e o de 1976 – a eleição da Assembleia Constituinte e a entrada em vigor da nova Constituição. E pode perguntar-se qual foi mais importante se o primeiro se o segundo 25 de Abril”* (Miranda, 2004: online).

O impedimento durante décadas de uma participação ativa, livre e até consciente de índole opinativa e ideológica de grande parte da população, foi o inato catalisador de uma firme postulação e defesa do direito recém-adquirido. Este ímpeto que exacerbou as ânsias, redefiniu a perceção histórica e moldou os comportamentos, esteve bem patente durante os trabalhos da Assembleia Constituinte que era recetora de toda esta mescla de projeções do passado, do presente e do futuro.

Independentemente da forma como se encara a utilização da Retórica ou a crítica ao relativismo gnosiológico sofista, desde sempre ela esteve

relacionada com o discurso público e com a utilização em assembleias. Desde a sua génese que é um instrumento, ou arte, ao serviço da persuasão e do conhecimento, imbuída por vezes de sublevações intelectuais.

Os julgamentos dos percursos pessoais dos deputados mesclam-se com a defesa das ideologias no que concerne numa tentativa legitimadora. Após a proclamada unanimidade na reprovação do regime anterior, emergiu a enunciação das diferenças no modo como concebiam a nova sociedade. Estes argumentos *ad hominem* pulularam a retórica de muitos debates na Assembleia Constituinte.

O *movere* e o *delectare* despontam nas elocuções almejando emocionar, comover, impressionar, atrair, imobilizar e contra-argumentar. Ao lado do *logos* caminham o *ethos* com os seus para-argumentos centrados no carácter dos oradores e seus interlocutores e o *pathos* mirando um auditório (presencial e externo) sedento de significação numa época de indefinições. Perelman coloca a questão sobre como definir um auditório: “Será a pessoa que o orador interpela pelo nome? Nem sempre: o deputado [...] pode procurar convencer não só os que o ouvem, mas ainda a opinião pública do seu país” (Perelman; Olbrechts-Tyteca, 2005: 21). Assistimos, por isso, à utilização dos argumentos ambíguos, *ad populum* (servindo-se da crença que as massas têm uma única opinião ou vontade), *ad baculum* (o argumento da força, de quem se declara forte, criando realidade e anunciandoa), *ad nauseam* (amiúde repetição de um mesmo argumento), *ad numerum* (qualidade argumentativa da quantificação), *ad antiquitatem* (afirmação de que algo é mais justo/verdadeiro por ser mais antigo), *ad novitatem* (afirmação de que algo é mais justo/verdadeiro por ser mais recente/novo), apocalíptico (assunção que determinado acontecimento futuro acarretará consequências nefastas), messiânico (advoga que determinado acontecimento futuro acarretará consequências regeneradoras) e até *ad ridiculum* (associação de argumentos a imagens/situações cómicas ou usando terminologia depreciativa). Proliferam os signos com conotação negativa, como “fascista” ou “reacionário”.

É certo ser um despropósito negar a presença de raciocínios analíticos construídos sobre as possibilidades da razão (*logos*). Eles estão presentes,

mas não há dúvida que a conturbada conjuntura de então exacerbava o lado emotivo dos discursos.

Esta conjuntura histórica enaltece a complexidade da Retórica nos discursos da Constituinte. O particularismo, quer dos intervenientes, quer da moldura social e política, tornam a análise retórica dos diários da Assembleia Constituinte deveras relevante para entender, quer o pulsar de um momento histórico absolutamente definidor da sociedade, quer a evocação da História enquanto argumento retórico.

Ao longo dos trabalhos perpassam os argumentos da História que eram usados como legitimadores de ações, ideologias e representatividade. A força do argumento histórico revestia-se de imperiosa importância num momento em que escasseavam referências institucionais recentes do que se pretendia para o futuro. O lastro do exemplo histórico é reiteradamente utilizado para a prossecução de novos objetivos. Mesmo nas mudanças mais radicais, é difícil não perscrutar uma Idade do Ouro para buscar exemplos de boas práticas civilizacionais.

Também a memória da tormenta indica para onde não se deve seguir, servindo assim como lição. A História, como instrumento e juiz de ações vindouras, está presente nas discussões parlamentares da Assembleia Constituinte, quer de forma consciente e abertamente anunciada, quer inconscientemente ou veladamente presente em aceções proferidas do Presente. Como afirmou Paul Ricoeur: *“As questões em jogo dizem respeito à memória, já não como simples matriz da história, mas como reapropriação do passado histórico por uma memória que a história instruiu e muitas vezes feriu”* (Ricoeur, 2003: 1).

Os Debates.

Centremo-nos em alguns exemplos retirados de um enorme manancial que se pode atentar nas quase 4500 páginas dos Diários da Assembleia Constituinte (DAC).

O discurso de abertura da sessão inaugural foi realizado no dia 2 de junho de 1975 pelo Presidente da República, General Francisco da Costa

Gomes. Este discurso, no seu exórdio, encerrava uma dinâmica de género epidíctico primitivo (que segundo Aristóteles é o género mais próximo do discurso político em Assembleia) como argumento legitimador, na medida em que, ao mostrar o dealbar do ideal revolucionário em forma abstrata, generalizando as suas dinâmicas, elevava a sua prossecução a um patamar trans-histórico e fulcral.

O argumento da História, neste discurso de abertura e ao longo dos trabalhos, foi propalado através de máximas ou declarações gerais e exemplos particulares, passados mas presentes na memória recente dos ouvintes (e por isso em elipse, quer por serem polémicas, quer por serem pacíficas) buscando similaridades temporais, com isso fornecendo a *tekméria* (o indício seguro), e concluindo na afirmação da sua transitoriedade durante o processo revolucionário. Costa Gomes não deixou de usar o raciocínio dedutivo e analítico, ainda que recorrendo a entimemas (silogismos elípticos). Ora o entimema não só é uma construção retórica comum, como transforma o encadeamento de silogismos numa estratégia em que se enfatizam algumas premissas e se ocultam outras julgadas polémicas ou excessivamente inócuas.

Sublinhou Costa Gomes:

“As dinâmicas revolucionárias avançam na resultante de miríades de actos espontâneos ou condicionados, individuais ou colectivos, mas que projectam os povos para fora do enquadramento das leis e normas sociais que os espartilhavam em situações políticas anteriores. Revoluções são processos em que os povos, depois de romperem um metabolismo social tornado intolerável, entram em marcha, mais ou menos acelerada até atingirem um novo patamar de equilíbrio social, historicamente transitório”. (DAC N.º 1, 3/6/1975 p. 1)

“Cada ponto de um processo revolucionário é o momento histórico da síntese convulsional entre a situação que se ultrapassa e um somatório dos anseios vitais das forças revolucionárias em luta”. (DAC N.º 1, 3/6/1975 p. 1)

Costa Gomes, ciente da irregularidade jurídica dos atos revolucionários e da revolução “em curso”, criou para a História uma função legitimadora que ultrapassava os quantitativos da Democracia. Disse:

“Consideremos ainda os aspectos qualitativos das revoluções. São fenómenos benéficos quando conduzem a sínteses sociais onde o homem seja mais livre e mais feliz, onde a sociedade seja mais próspera e mais justa. Em visão sinóptica podemos concluir que o legislador revolucionário só garante a eficácia histórica da sua acção criando legislação avançada, bem adequada ao curso futuro do processo revolucionário”. (DAC N.º 1, 3/6/1975 p. 2)

O julgamento da História será o incitador de responsabilização. Note-se a frequente utilização do argumento da História para construir mentalmente essa “mudança social” que visa a Liberdade e a Felicidade geral, guardadores de constitucionalismo, sobretudo nas Constituições norteamericana e francesa.

“Srs. Deputados, nós e o futuro, a revolução e a história, julgaremos impiedosamente a vossa capacidade de construir a obra grandiosa e difícil de um esquema constitucional capaz de gerir o período transitório desta revolução original...” (DAC N.º 1, 3/6/1975 p. 2)

No ocaso desta intervenção de Costa Gomes, assistimos a uma variante do género epidíctico, sugerida pelos argumentos messiânicos e conceitos-chavões, enaltecendo-se a genialidade do auditório, a magnitude da Constituição e a atenta observação e julgamento do povo. O proveito da Pátria estará nas mãos dos legisladores, assim como também estará a expectativa num futuro melhor. Repare-se, a este propósito, na utilização das anáforas e paralelismos semânticos:

“É tarefa para génios gizar uma Constituição revolucionária, tão avançada que não seja ultrapassada, tão adequada que não seja flanqueada, tão inspirada que seja redentora, tão justa que seja digna dos trabalhadores de Portugal”. (DAC N.º 1, 3/6/1975 p. 2)

A noção de História como juiz das atitudes voltou a surgir no discurso seguinte, proclamado pelo Presidente da Assembleia Constituinte, Henrique de Barros:

“A História, juiz implacável, dirá um dia se fomos ou não capazes de desempenhar cabalmente a missão que o eleitorado nos atribuiu, nessa grande e inesquecível jornada cívica que foi o 25 de Abril de 1975”. (DAC N.º 1, 3/6/1975 p. 3)

Durante as sessões, o legado histórico nacional, internacional, mais pessoal ou mais coletivo, esteve presente nos discursos dos deputados das diversas bancadas parlamentares. A sua utilização visou, invariavelmente, o reforço de argumentos, ora legitimadores, ora de contextualização.

Observemos, por exemplo, este relato do deputado António Arnault (PS) onde está patente o argumento apocalítico do medo do ressurgimento da Idade do Ferro que vem corromper a presente Idade do Ouro que se quer livre do sofrimento histórico coletivo passado. Se é realçado o facto de não se poderem olvidar as más memórias, é para que os erros não sejam de novo cometidos:

“O meu ofício, Srs. Deputados, é o de advogado. No desempenho da minha profissão, defendi, sempre gratuitamente, alguns antifascistas e visitei-os nas cadeias da PIDE. Julgava eu que essa época tenebrosa, de prepotência, arbítrios, delongas e dolorosas prisões sem culpa formada, era apenas uma página negra do passado. Página que não devemos arrancar, para que jamais se apague da memória dos homens – alguns de memória tão curta – esse rol infamante de atrocidades [...]” (DAC N.º 15, 11/7/1975 p. 304)

Posteriormente, a sua elocução parte para a exposição de um caso particular que visa claramente um tipo de raciocínio baseado na indução, partindo do particular para o geral, apelando à compaixão, o argumento *ad misericordiam*, reforçado, como sublinhamos, pelo testemunho da primeira pessoa:

“Um velho companheiro de luta antifascista, que passou anos amargos nas masmorras da PIDE e veio comigo para a rua, nos dias seguintes ao 25 de Abril, saudar entusiasticamente, com a força da nossa alma liberta, a revolução triunfante, foi preso no dia 28 de Maio, por acaso o dia do aniversário de uma filha; às 7 horas da manhã (onde) forças militarizadas cercaram-lhe a casa, arrancaram-no da cama e conduziram-no à Penitenciária de Coimbra [...]”. (DAC N.º 15, 11/7/1975 p. 304-305)

Esta intervenção foi interrompida pouco depois. É frequente que a utilização da história pessoal instigue reações mais exacerbadas. Transcrevo a reação, tal qual está vertida na referida ata. Afirma o deputado António Arnault:

“Vejo que os meus camaradas do MDP/CDE abandonaram a sala. O problema é deles, mas este camarada antifascista de que estou a falar militou no MDP/CDE. Apupos da Assembleia e das galerias
O Sr. Presidente: Peço a atenção da Assembleia!... Peço a atenção da Assembleia!...
Deixem falar o orador.
Vozes: Abaixo a reacção! Abaixo a reacção! Abaixo a reacção!
O orador: Calma, amigos, calma!
Neste momento os Deputados do PCP abandonam a Sala.
Ouvem-se diversas vozes: Fascista! Fascista!
Aplausos. Assobios.
Manifestações das galerias.” (DAC N.º 15, 11/7/1975 p. 305)

Após esta perturbação parlamentar, o orador não abandona a pessoalização, antes acresce a argumentação, visando diretamente quem, literalmente, lhe virou as costas:

“(...) há naquelas bancadas do Partido Comunista gente que se acolheu em minha casa, que, nos duros anos do fascismo, procurou abrigo na casa modesta de um camarada antifascista como eles [...]”. (DAC N.º 15, 11/7/1975 p. 304)

As lições da História são evocadas para justificar a divergência de opiniões e a necessidade do conflito linguístico em democracia, como se pode atentar neste excerto do discurso do deputado Emídio Guerreiro (PPD):

“Como o comprova a experiência histórica, não é possível a construção democrática de uma sociedade sem a apresentação de diferentes projectos políticos postos à escolha popular, papel esse próprio dos partidos”. (DAC N.º 15, 11/7/1975 p. 312)

A exposição argumentativa endossa à experiência histórica um cariz plural no que concerne aos preceitos referidos. A força do exemplo torna inevitável a passagem pelas mesmas condições para que se repita, ou se alcance, o já experienciado: o confronto de ideias.

Outra variante recorrentemente usada é a utilização do julgamento da História. Neste caso com a preocupação pelo modo como a História, ainda por fazer, observaria o então presente, assim como a dissociação entre o querer no Parlamento e o querer “lá fora”, na rua. São disto exemplo estas frases de Vital Moreira (PCP):

“É bom que saibamos evitar que de nós se diga que aqui discutíamos o sexo dos anjos enquanto lá fora os nossos sonhos de democracia política se abatiam irremediavelmente. Seríamos maus companheiros do MFA se assim procedêssemos. O povo e a história não nos perdoariam.” (DAC N.º 15, 11/7/1975 p. 310)

A contextualização histórica enquanto definidora da argumentação ideológica está visivelmente plasmada nesta elocução do deputado Freitas do Amaral (CDS):

“De acordo com o nosso ponto de vista, Portugal é um país europeu. Não tanto, ou não apenas sob o aspecto geográfico, como, sobretudo, sob o aspecto histórico, cultural, social e económico – e, portanto, também político. Sempre, ao longo da sua história quase milenária, Portugal partilhou com os restantes países da Europa o seu destino (...). Os cinquenta anos decorridos sob o Estado Corporativo foram, a esta luz, um desvio em relação à tradição europeia portuguesa; desvio estrutural, na medida em que após mais de cem anos de democracia parlamentar nos foi imposta a ditadura; e desvio funcional, na medida em que a aventura africana nos afastou da convivência europeia para nos acorrentar com exclusivismo a um destino terceiro mundista.” (DAC N.º 15, 11/7/1975 p. 325)

A argumentação retórica baseia-se na crença de um espaço geográfico a que Portugal pertence por razões históricas, entre outras. É um discurso marcado mais pelo *docere*, tentando convencer o auditório de que a rutura com um passado histórico recente não tem, necessariamente, de implicar uma rutura com um passado histórico remoto. Com a utilização aqui de um tipo de argumento *ad antiquitatem*, é interessante confrontá-lo com a contra-argumentação do deputado Hipólito dos Santos (PCP):

“Uma das características do moderno pensamento reaccionário português era a de que Portugal tinha uma essência histórico-culturo-política incompatível com o liberalismo e o parlamentarismo: o corporativismo fascista teria representado o retorno à tradição após um século de liberalismo contra natura. Vem agora o Sr. Deputado Freitas do Amaral dizer o contrário: que não, que a «democracia parlamentar» é que está nas nossas tradições, que o corporativismo é que foi uma excepção, um corte com a nossa «vocação europeia». Não sabemos verdadeiramente se o Sr. Deputado quis dizer que o fascismo foi produto exclusivamente nacional. De qualquer modo, o que isto mostra é que cada época tem o pensamento reaccionário adaptado às circunstâncias. Tal como durante um século, a «tradição corporativa» informou a reacção contra o liberalismo

e o parlamentarismo, hoje é o parlamentarismo e o liberalismo que informam a reacção contra a democracia revolucionária.” (DAC N.º 17, 16/7/1975 p. 388)

A evocação da História de um grupo, partido ou classe, porque aglutinadora de elementos racionais, éticos e emotivos, serviu amiúde como aferidor do sacrifício (pessoal ou coletivo) em favor de um ideal. Esta ferramenta de elevação moral esteve patente em diversos momentos. Um deles foi protagonizado pelo deputado Octávio Pato (PCP):

“Nesta bancada do Partido Comunista Português, os homens que aqui estão somam 145 anos de prisão! (...) Que nos digam os Deputados do CDS quantos anos de prisão contam? Que nos digam os Deputados do PPD quantos anos de prisão contam?” (DAC N.º 16, 12/7/1975 p. 339)

A esta ligação entre o sacrifício físico, que remete para o universo clássico do heroísmo, e a superior legitimidade sobre todos os que contestavam o regime deposto se veio a contrapor um argumento paralelo, também ele histórico e factual. Deparamo-nos com ele nas palavras do deputado Cunha Leal (PPD), durante a mesma sessão plenária:

“Ora, esses senhores são de bem fraca memória, já que pelas calçadas deste país tem corrido muito sangue, sangue de bons democratas que não eram comunistas (...) Se V. Ex.^a permite, e com isso terminarei, bastar-me-á, para evidenciar o que deixo dito, dizer que desde o 28 de Maio eclodiram neste país várias revoluções, se verificaram várias tentativas e houve numerosas manifestações a que foi estranho o Partido Comunista. Permite-me V. Ex.^a que lhas recorde:

Houve uma revolução em 3 de Fevereiro de 1927, no Porto, em que não entraram comunistas;

Em 7 de Fevereiro de 1927 eclodiu, em continuação dessa mesma revolução, uma outra em Lisboa em que se inundaram de sangue as calçadas da capital;

Em 20 de Julho de 1928 houve outra revolução, onde não participaram também comunistas;

Em 4 de Abril de 1931 sucederam-se as revoltas dos Açores e da Madeira, com reflexo em Inhambane, em Moçambique, e também na Guiné, revoltas que não foram, outrossim, comunistas;

Em 26 de Agosto de 1931 rebentou um outro movimento; outro ainda em 10 de Setembro de 1935, este último chefiado pelo comandante Mendes Norton e pelo Dr. Rolão Preto, não sendo qualquer deles de natureza comunista;

Em Setembro de 1936 verificou-se a sublevação a bordo dos navios de guerra Dão e Afonso de Albuquerque, sublevação a que foi estranho o Partido Comunista (...)” (DAC N.º 16, 12/7/1975 p. 340)

O quesito sobre a oportunidade da revolução e da Constituinte, isto é, o momento oportuno para se fazer História, foi transcrita no DAC N.º 80 do dia 13 de novembro de 1975. Aqui despontou a reflexão sobre a capacidade de análise de factos históricos fraturantes que emergiam na conjuntura do, então, presente.

Aquando da independência de uma ex-colónia – Angola – foram discutidos os processos que conduziram à referida autonomia. Mário Soares (PS) disse:

“Deputados das diferentes formações partidárias aqui representadas intervieram ontem nesta Assembleia, cada um à sua maneira, para celebrarem a data histórica da independência de Angola. E entre os votos de congratulação endereçados ao povo angolano – que foram, felizmente, unânimes e sinceros – deixaram-se cair críticas, de sentido aliás contraditório, à forma como tem sido conduzida a política de descolonização.

Não é certamente o momento de fazer história. Os acontecimentos estão ainda quentes de actualidade e são portadores de consequências que se repercutem e repercutirão por muito tempo na sociedade portuguesa, a todos os níveis e por modo aliás dramático. O entendimento que lhes é dado reflecte assim as contradições com que nos debatemos, aqui, bem como as divisões profundas que se estão a cavar cada vez mais, infelizmente, entre portugueses”. (DAC N.º 80, 13/11/1975 p. 2655)

Uma variante desta teorização sobre o ulterior julgamento pela História que, por vezes, diverge do julgamento imediato, pode ser observada no discurso do deputado António Campos (PS). Nesta sessão abordava-se o tema da Reforma Agrária. Aqui é convocada uma inversão da cronologia, ainda que hipotética:

“A paz e a tranquilidade de um povo só podem ser conseguidas nas sociedades onde houver justiça. Se o homem no Centro e Norte do País teve acesso histórico à terra o mesmo se não passou no Sul. Que sociedade queremos construir, que país queremos ser, se na última metade do século XX não arranjamos coragem para negarmos a herança tão injusta, nascida nos tempos feudais dos séculos XIII e XIV?

Se o D. Dinis e principalmente o rei D. Fernando estivessem nos plenários de Rio Maior ou nos de Braga eram fuzilados por estarem a arruinar a agricultura. Felizmente a história encarregou-se de lhes dar razão e hoje presta-lhes as suas homenagens.” (DAC N.º 103, 14/1/1976 p. 3342)

A irreversibilidade da História é sublinhada, entre outros, pelo deputado Carreira Marques (PCP). É propagada a ideia de que as conquistas de determinado tempo histórico permanecem de pedra e cal. Os próprios factos serão o garante da sua relevância:

“É com realismo que as situações devem ser encaradas e a roda da História não anda para trás. A revolução iniciada em 25 de Abril impôs já profundas mudanças no viver dos Portugueses.” (DAC N.º 114, 5/3/1976 p. 3742)

Mário Soares declarou:

“Não há em nenhum país do Mundo constituições perfeitas e é natural que a nossa actual Constituição não seja perfeita. Mas, se a Constituição não é perfeita, é efectivamente uma Constituição avançada, uma Constituição que dignifica Portugal (...).

Evidentemente que a nossa Constituição foi e é um produto da história recente e reflecte, como não podia deixar de ser, as vicissitudes e as contradições do nosso processo revolucionário.” (DAC N.º 132, 3/4/1976 p. 4431)

Soares continuou a aludir a Idade do Ferro. Um passado que se queria encapsulado e retido:

“Liquidámos um passado de cinco séculos de dominação colonial. Liquidámos também um capitalismo retrógrado parasitário, um capitalismo monopolista que repousava em nove ou dez grandes grupos económicos.” (DAC N.º 132, 3/4/1976 p. 4431)

Do passado, parte para o futuro não sem deixar de transmitir as adversidades que surgiriam:

“A democracia é difícil. Não é fácil a um país que viveu o que nós vivemos, que passou cinquenta anos sob uma férrea ditadura, aprender a liberdade, praticar a tolerância e acreditar na democracia. É difícil, mas é a única luta por que vale a pena lutar.” (DAC N.º 132, 3/4/1976 p. 4431)

O discurso final nesta Assembleia coube ao Presidente da República, General Costa Gomes, no dia 3 de abril de 1976. Terminou afirmando:

“Eis-nos, pois, no momento decisivo de uma nova fase da caminhada em direcção à democracia e ao socialismo, na qual a Constituição que tenho a honra de promulgar é instrumento básico para a construção em liberdade e em paz, da sociedade que ambicionamos para todos nós, em Portugal” (DAC N.º 132, 3/4/1976 p. 4449)

Na promulgação deste instrumento básico para a construção de um novo Portugal é encontrada uma crença num novo tempo pejado de novos contextos civilizacionais que marcarão uma cisão entre o Passado e o Futuro.

O Presente é o primeiro dia do resto da História.

Referências bibliográficas

- CUNHA, Paulo Ferreira da (1990). *Mito e Constitucionalismo (Perspectiva conceitual e histórica)*, Sep. Vol. XXXIII do Suplemento ao “Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra”, Coimbra, Universidade de Coimbra.
- Diário da Assembleia Constituinte, 1975/76 (1975-1976)*. Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda. Disponível online: [ttp://debates.parlamento.pt/catalog.aspx?cid=r3.dac](http://debates.parlamento.pt/catalog.aspx?cid=r3.dac)
- FERREIRA José Medeiros (s.d.?). *Portugal em Transe*. In “História de Portugal”, Vol. 8, Lisboa, Editorial Estampa. ISBN 972-33-1024-4.
- GADAMER, Hans-Georg (1996). *O problema da consciência histórica*, 2ª edição, Rio de Janeiro, Editora FGV.
- MALATO, Maria; CUNHA, Paulo F. (2007). *Manual de Retórica & Direito*. ed. 1. Lisboa: Quid Juris
- MATEUS, Augusto (1985). *25 de Abril – Transição Política e Crise Económica: Que Desafios Dez Anos Depois?*. In “Revista Crítica de Ciências Sociais”, n.º 15/16/17, Maio de 1985, pp. 281-300.
- MIRANDA, Jorge (2004). *A Constituição e a Democracia Portuguesa*. Disponível online em: <http://www.25abril.org/a25abril/docs/congresso/democracia/01.01-Jorge%20Miranda.pdf>
- PERELMAN, Chaïm & OLBRECHTS-TYTECA, Lucie (2005). *Tratado da Argumentação – A nova Retórica*, São Paulo, Livraria Martins Fontes Editora.
- PLATÃO (1973). *Górgias. O Banquete. Fedro*. Lisboa, Editorial Verbo.

- RICOEUR, Paul (2003). *Memory, history, oblivion*. In “Haunting Memories? History in Europe after Authoritarianism”. pp. 1-7.
- SANTOS, Boaventura de Sousa (1984). *A crise e a reconstituição do Estado em Portugal (1974-1984)*. In “Revista Crítica de Ciências Sociais”, n.º14, Novembro, pp. 7-29.
- SCHAFF, Adam (1971). *História e Verdade*, 6ª edição, São Paulo, Livraria Martins Fontes Editora.
- VEYNE, Paul (1971). *Como se escreve a História*, Lisboa, Edições 70.
- Comissão Nacional de Eleições (s.d.?). Disponível *online* em: www.cne.pt (consultado a 5/5/2014). *Cronologia da Revolução*. Centro de Documentação 25 de Abril – Universidade de Coimbra. Disponível *online*: <http://www1.ci.uc.pt>
- Valente, R. (2014). O argumento da História na Retórica da Constituinte de 1975-1976. Dissertação de Mestrado.